



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09/01/2007
SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 3067

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE
SINAL SONORO NOS SEMÁFOROS,
PARA ATENDER AOS PORTADORES DE
DEFICIÊNCIA VISUAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar e instalar sinal sonoro nos semáforos instalados nas ruas e avenidas do Município, para atender aos portadores de deficiência visual.

Parágrafo Único. Os aparelhos sonoros deverão ser ativados no momento em que os semáforos estiverem fechados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar instruções ou regulamentações eventualmente necessárias à aplicação desta lei, em até 60 dias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, 5 de janeiro de 2007.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo nº 60.701/2006
VST.